



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

DO
Em, 27/12/2010
R24

LEI Nº 8.042

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

Altera a Lei nº. 5.759, de 23 de outubro de 2002.

Art. 1º. Altera a alínea "b", inclui as alíneas "c", "d", "e" e "f" do Art. 2º, e altera o Art. 3º da Lei nº. 5.759, de 23 de outubro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

- a).....
- b) na Praça Stela Coimbra;
- c) na Praça Dom João Batista;
- d) na Praça Misael Pena;
- e) na Praça Regina Frigeri Fumo;
- f) em outros logradouros públicos previamente autorizados mediante decisão conjunta da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Trabalho e Geração de Renda e da Administração Regional, cuja jurisdição estiver localizada o logradouro.

Art. 3º. O Programa "Artes na Praça" será administrado pela Secretaria de Trabalho e Geração de Renda - SETGER, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, de acordo com as normas previstas nesta Lei, na posterior regulamentação e em outras disposições que venham a ser instituídas pelo Comitê Gestor do Programa "Artes na Praça".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 17 de dezembro de 2010.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº: 212/09
PROCESSO Nº: 3205/09
AUTOR: Fábio Jube